



PARECER Nº 88/2023 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 8/2022

O presente projeto de lei, de autoria da nobre Vereadora Rute Costa, visa alterar a Lei 14.485, de 19 de junho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o Dia Municipal do Conselheiro Cristão, a ser comemorado, anualmente, no dia 31 de outubro, com o objetivo de haver encontros, oficinas, palestras, seminários e debates para motivar e qualificar pessoas interessadas no aconselhamento cristão, proporcionando, assim, um ambiente de troca de experiências.

A douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade com apresentação de substitutivo “para conferir à proposta contornos mais programáticos, bem como para adequar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa tendo em vista que o inciso CCXXIII ao art. 7º da Lei 14.485, de 2007 remete ao dia 08 de outubro e não ao dia 31 de outubro, como pretendido”.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa
Sala das Comissões reunidas, 01/03/2023.